

# BRASIL - MIGRAÇÃO AFEGÃ

SETEMBRO 2021 - FEVEREIRO 2024

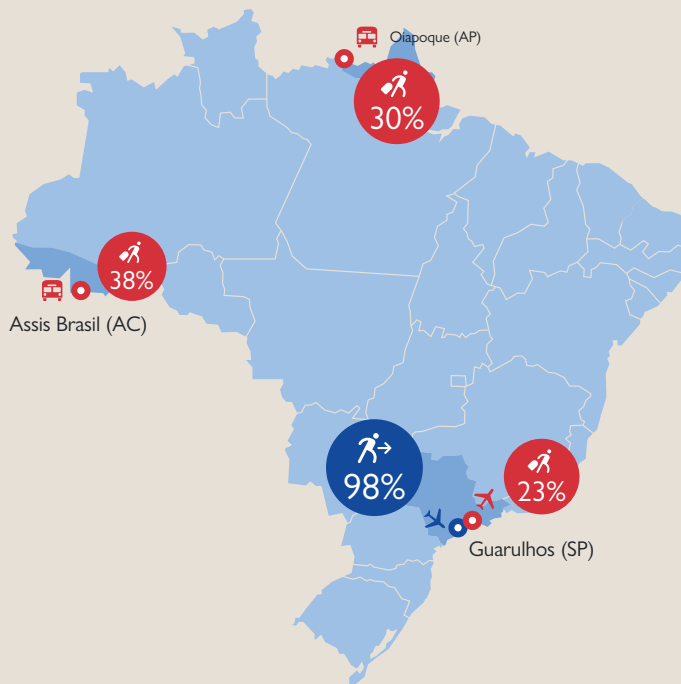


## MOVIMENTOS DE ENTRADAS E SAÍDAS\*

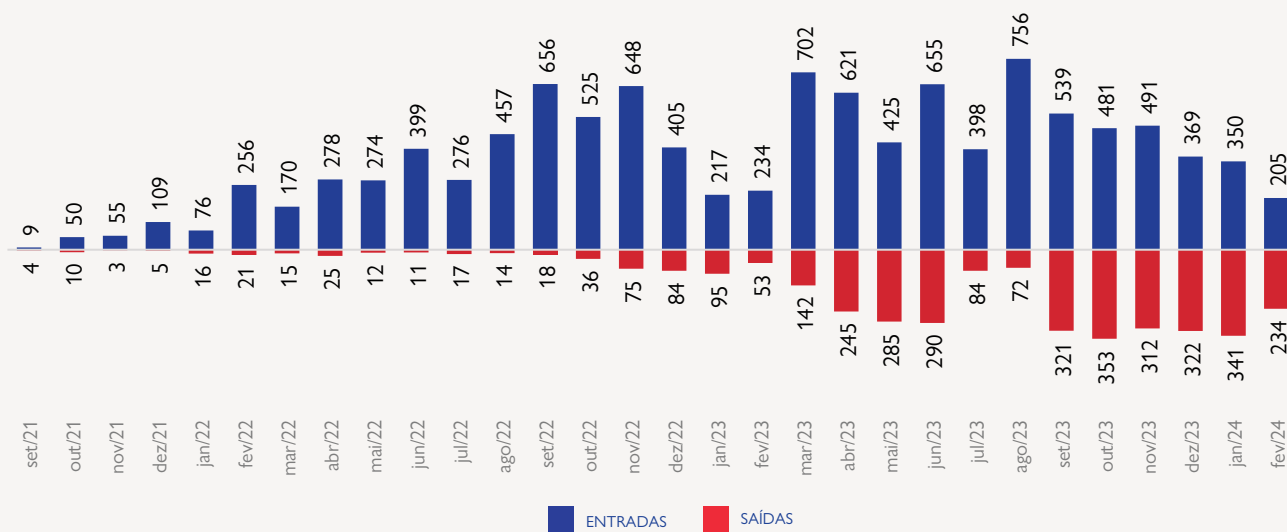


\* FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DA POLÍCIA FEDERAL: SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL (STI) - SET/2021 A FEV/2024.

- PRINCIPAL POSTO DE ENTRADA
- 3 PRINCIPAIS POSTOS DE SAÍDA
- VIA AÉREA
- VIA TERRESTRE



## ENTRADAS E SAÍDAS - CONTROLE MIGRATÓRIO



\* FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DA POLÍCIA FEDERAL, SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL (STI) - SET/2021 A FEV/2024.



# BRASIL - MIGRAÇÃO AFEGÃ

SETEMBRO 2021 - FEVEREIRO 2024



## ACOLHIDA HUMANITÁRIA: VISTO E AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

A Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 24, de 3 de setembro de 2021, estabeleceu procedimentos de visto e autorização de residência com base em acolhida humanitária para nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário no país.

O visto temporário por acolhida humanitária pode ser requerido nas embaixadas brasileiras em Islamabad, Teerã, Moscou, Ancara, Doha ou Abu Dhabi e garantirá ao portador a expectativa de entrada no Brasil pelo prazo de 180 dias.

Após chegar ao Brasil, o afegão portador do visto humanitário tem até 90 dias para fazer o registro junto à Polícia Federal e, com isso, obter sua autorização de residência e sua Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). A autorização de residência temporária possui o prazo de 2 anos, e pode, ao final desse período, ser convertida em residência por prazo indeterminado.

Em 22 de setembro de 2023, a Portaria Interministerial nº 42 foi publicada, atualizando a normativa anterior.

**13.133** Vistos humanitários autorizados

FONTE: ELABORADO PELO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). SET/2021 A FEV/2024.

**11.094** Vistos humanitários emitidos

FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). SET/2021 A FEV/2024.

**5.271** Autorizações de residência

FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DA POLÍCIA FEDERAL: SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO (SISMIGRA). REGISTROS ATIVOS PARA O PERÍODO DE SET/2021 A FEV/2024.

## REFÚGIO

É uma proteção legal que o Brasil oferece a nacionais de outros países que estejam sofrendo perseguição por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, ou, ainda, que estejam sujeitos, em seu país, à grave e generalizada violação de direitos humanos. A solicitação deve ser realizada através do SISCONARE e o solicitante deverá comparecer à uma unidade da Polícia Federal, para emissão do protocolo e expedição do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório.

**728** Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado

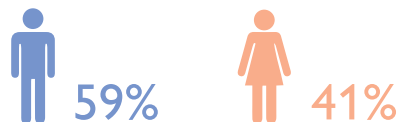
FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DO SISCONARE. SET/2021 A FEV/2024.

**1.047** Refugiados Reconhecidos

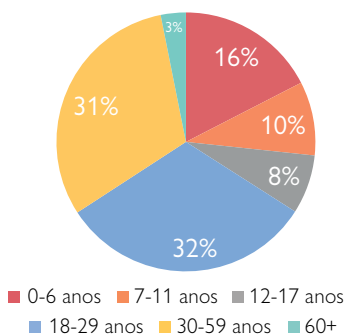
FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DO SISCONARE. SET/2021 A FEV/2024.

## PERFIL POPULACIONAL DA REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA

### GÊNERO



### IDADE



FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DA POLÍCIA FEDERAL: SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO (SISMIGRA) - SET/2021 A FEV/2024.

## PRINCIPAIS CIDADES DE MORADIA NO MOMENTO DE REGULARIZAÇÃO MIGRATÓRIA

1. São Paulo/ SP (28%)
2. Guarulhos/ SP (20%)
3. Morungaba/ SP (11%)
4. Praia Grande/ SP (3%)
5. Almirante Tamandaré/ PR (3%)

FONTE: ELABORADO PELO OBMIGRA, A PARTIR DOS DADOS DA POLÍCIA FEDERAL: SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO (SISMIGRA) - SET/2021 A FEV/2024.